

ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 005/2026 — PTS/OPEN LAB

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA — SOROCABA/SP

PROJETO OPEN LAB — FINEP — META 2

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA — AGÊNCIA INOVA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, com sede na Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba/SP, na qualidade de Organização Social gestora do **Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS)** e do Centro de Excelência em Tecnologia 4.0 (CET 4.0), no âmbito do Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, e de **executora do projeto Open LAB — Laboratório de Inovação Aberta em Tecnologias 4.0**, aprovado pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE FORNECEDOR**, do tipo **menor preço**, destinada à contratação do objeto descrito na Seção 1 deste Edital, a ser processada e julgada pela Comissão de Seleção de Fornecedores — CSF, com estrita observância do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, das condições do instrumento celebrado com a FINEP e das regras estabelecidas neste Ato Convocatório e em seus Anexos, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência que regem a aplicação de recursos de origem pública geridos pela Agência.

QUADRO-RESUMO DO CERTAME

Objeto sintético	Elaborar projeto executivo Especificar peças sob medida para fábrica inteligente do OpenLab Revisão de todos equipamentos da lista FINEP existentes Orçamentos: tomada de preço de mercado para equipamentos da lista FINEP Aquisição de peças sob medida moldadas no projeto executivo Orientação para compra de equipamentos Implantação dos equipamentos no laboratório
------------------	---

	Garantir operacionalização do espaço
Local de execução	Parque Tecnológico de Sorocaba — Av. Itavuvu, 11.777, Sorocaba/SP (Open LAB — quadrante Fábrica Inteligente, aprox. 80 m²)
Critério de julgamento	Menor Preço
Valor máximo admitido (teto)	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
Origem dos recursos	Instrumento celebrado com a FINEP — Projeto Open LAB, Meta 2
Forma de envio das propostas	Exclusivamente por e-mail, em arquivos PDF (Seção 6)
E-mail do certame	chamamentosorocaba@agenciainova.org.br

CRONOGRAMA DO CERTAME

Evento	Data / Prazo
Publicação do Edital	30/07/2026 (quinta-feira)
Visita técnica facultativa (mediante agendamento)	De 03/08/2026 a 14/08/2026
Limite para pedidos de esclarecimento e impugnações	17/08/2026 (segunda-feira)
Limite para respostas da Agência Inova	19/08/2026 (quarta-feira)
Envio de propostas	24/08/2026 (segunda-feira), às 16h
Divulgação do resultado	27/08/2026 (quinta-feira)
Prazo para recursos	3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado — até 01/09/2026
Prazo para contrarrazões	3 (três) dias úteis após a ciência do recurso — até 04/09/2026
Julgamento dos recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após as contrarrazões — até 14/09/2026
Homologação e convocação para assinatura	Até 2 (dois) dias úteis após o julgamento — até 16/09/2026

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a seleção de empresa especializada em engenharia para, de forma conjunta e sob responsabilidade única de uma mesma Contratada:

- a) desenvolver o Projeto Executivo Completo da Fábrica Inteligente do Open LAB — compreendendo os projetos mecânico, elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo, com detalhamento de padrão industrial;
- b) fabricar as peças, estruturas e componentes mecânicos sob medida especificados no referido projeto, incluindo o produto demonstrativo a ser montado pela linha robotizada;
- c) prestar apoio técnico à Contratante na aquisição dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo necessários à implantação da célula robotizada, mediante elaboração de especificações técnicas, Lista de Materiais (BOM) com no mínimo 3 (três) cotações de mercado por item e validação técnica das propostas obtidas pela equipe da Contratante junto a fornecedores;
- d) realizar a montagem, instalação, integração e comissionamento da célula robotizada no Parque Tecnológico de Sorocaba — incluindo a programação básica de CLPs e robôs necessária à colocação da célula em operação — após a aquisição e entrega, pela Contratante, dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo.

1.2 A execução observará integralmente as especificações, requisitos técnicos mínimos, entregáveis, marcos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins de direito.

1.3 A célula robotizada deverá demonstrar, de forma prática e didática, pelo menos **5 (cinco) etapas de um processo produtivo** com os conceitos da Indústria 4.0, integrando robótica industrial, robótica colaborativa, sistemas de transporte automatizados, automação programável, redes de comunicação industriais e infraestrutura 5G, conforme os requisitos técnicos mínimos da Seção 5.4 do Termo de Referência.

1.4 NÃO integram o objeto desta contratação, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Contratante ou expressamente excluídos do escopo: (i) a aquisição, negociação comercial e pagamento dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo (robôs, sensores, CLPs, servidor, IHM, esteiras, entre outros); (ii) o desenvolvimento de Gêmeo Digital (Digital Twin); (iii) o desenvolvimento de interfaces supervisórias completas (SCADA/MES), para além da programação básica de CLPs/robôs necessária ao comissionamento; (iv) projetos de instalações

elétricas prediais, hidráulicas ou de ar comprimido predial; e (v) adequações estruturais do prédio, climatização e ventilação.

1.4.1 Ressalva-se que o recebimento físico, a conferência e a validação técnica dos equipamentos, máquinas, estruturas, suportes e periféricos ocorrem nas instalações fabris da Contratada — e não no Parque Tecnológico de Sorocaba —, nos termos da Seção 6.1 do Termo de Referência. O frete, a logística de entrega e o seguro de transporte desses itens, no trajeto entre o(s) fornecedor(es) e as instalações da Contratada, correm por conta da Contratante, como parte da aquisição. Já o frete, a logística de transporte, o seguro e a responsabilidade por avarias no trajeto entre as instalações da Contratada e o Parque Tecnológico de Sorocaba — trajeto que somente se inicia após a aprovação do try-out prevista na Seção 6.2 do Termo de Referência — são de responsabilidade da Contratada. Permanecem com a Contratante a aquisição, a negociação comercial, o pagamento e a titularidade patrimonial dos bens.

1.5 A aquisição dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo será realizada diretamente pela Contratante, com recursos próprios do instrumento firmado com a FINEP no âmbito da Meta 2 do projeto Open LAB, por rubrica orçamentária específica (Equipamento e Material Permanente Nacional — 44.00.52). Tal valor não integra o montante a ser contratado por meio deste certame, e o prazo de aquisição e entrega desses equipamentos não integra o cronograma de execução sob responsabilidade da Contratada, constituindo marco autônomo, nos termos da Seção 12 do Termo de Referência.

1.6 A segregação descrita no item anterior visa preservar o controle direto da Agência Inova sobre a aplicação dos recursos da Meta 2 destinados à aquisição dos bens, evitando o repasse desses recursos a terceiros por meio de contratação de serviços, em atenção à economicidade e à rastreabilidade da execução financeira do projeto.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do instrumento celebrado entre a Agência Inova e a FINEP para execução do projeto Open LAB — Laboratório de Inovação Aberta em Tecnologias 4.0, no âmbito de sua Meta 2.

2.2 O valor máximo global admitido para esta contratação é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, nele incluídos todos os tributos, encargos, deslocamentos, insumos de fabricação e demais custos diretos e indiretos da Contratada. **Propostas com valor global superior ao teto serão desclassificadas.**

2.3 Apenas para fins de dimensionamento da solução pelas proponentes, o orçamento de referência dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo — a serem adquiridos diretamente pela Contratante — é de R\$ 1.494.346,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), conforme as Seções 5.3 e 13 do Termo de Referência. A solução técnica proposta deverá ser compatível com esse orçamento, com equipamentos equivalentes ou superiores aos da Lista de Equipamentos de Referência.

2.4 O valor contratado será fixo e irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, admitido, após esse período, o reajuste dos valores remanescentes pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou índice que venha a substituí-lo, mediante Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta da minuta contratual (Anexo III).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, **cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível** com engenharia e/ou fabricação, montagem e integração de sistemas de automação industrial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

3.2 Dada a natureza integrada do objeto — projeto, fabricação, montagem, instalação e comissionamento sob responsabilidade única —, a proponente deverá demonstrar capacidade de execução do ciclo completo, com estrutura fabril própria ou formalmente terceirizada, indicada no Formulário de Identificação da Proponente (Anexo I do Termo de Referência).

3.3 Não poderão participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar;
- b) pessoa jurídica constituída sob a forma de consórcio;
- c) pessoa jurídica declarada inidônea em qualquer esfera de governo;
- d) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, pertençam ao quadro funcional da Agência Inova;
- e) pessoa jurídica com objeto social incompatível com o objeto desta convocação.

3.4 A participação na presente Seleção implica, para a proponente: (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e de seus Anexos;

(ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 As interessadas poderão realizar visita técnica facultativa ao espaço físico do Open LAB, no Parque Tecnológico de Sorocaba, para conhecimento das condições locais de instalação da célula (área aproximada de 80 m², pontos elétricos, ar comprimido, acessos e logística de montagem), mediante agendamento prévio pelo e-mail do certame, no período indicado no Cronograma.

4.2 A visita técnica não é condição de participação. A proponente que optar por não realizá-la não poderá, contudo, alegar desconhecimento das condições locais para pleitear acréscimos de preço ou prazo, ou para se eximir de obrigações contratuais.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao presente Ato Convocatório deverão ser formulados por escrito, exclusivamente pelo e-mail chamamentosorocaba@agenciainova.org.br, com o assunto "Edital nº 005/2026 — PTS/Open LAB — Pedido de Esclarecimento" ou "— Impugnação", conforme o caso, até a data-limite fixada no Cronograma.

5.2 Os pedidos deverão ser objetivos e identificar claramente o item ou disposição do Edital ou do Termo de Referência sobre o qual versam.

5.3 A Agência Inova responderá no prazo fixado no Cronograma, pelo mesmo canal. As respostas de interesse geral serão divulgadas a todas as interessadas que tenham se identificado no certame e/ou no canal oficial de publicação, passando a integrar o Edital para todos os efeitos.

5.4 Caso o esclarecimento prestado ou o acolhimento de impugnação implique alteração relevante nas condições do certame, será emitido adendo ao Ato Convocatório, com divulgação no canal oficial e reabertura do prazo para envio de propostas, se a alteração afetar a formulação das propostas.

5.5 Pedidos formulados fora do prazo não serão conhecidos, sem prejuízo da participação da interessada na seleção.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em meio digital, para o e-mail chamamentosorocaba@agenciainova.org.br, até a data e hora-limite fixadas no Cronograma, com o assunto: "Edital nº 005/2026 — PTS/Open LAB — Proposta — [Razão Social da Proponente]".

6.2 O e-mail deverá conter **3 (três) arquivos distintos, em formato PDF**, assim organizados:

- a)** ARQUIVO 1 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: documentos relacionados na Seção 10, apresentados na exata ordem ali indicada;
- b)** ARQUIVO 2 — PROPOSTA TÉCNICA: conteúdo mínimo descrito na Seção 7, iniciando pelo Formulário de Identificação da Proponente (Anexo I do Termo de Referência);
- c)** ARQUIVO 3 — PROPOSTA DE PREÇO: conforme Seção 8 e modelo do Anexo II deste Edital, com memorial de composição do valor global.

6.3 Serão desconsideradas propostas encaminhadas após a data e hora-limite, incompletas quanto aos três arquivos exigidos, ou enviadas por canal diverso do indicado no item 6.1, ressalvada a comprovação de indisponibilidade técnica do canal atribuível à Agência Inova.

6.4 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta. Havendo mais de um envio pela mesma proponente, será considerado apenas o último recebido dentro do prazo.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 A Proposta Técnica é o documento pelo qual a proponente demonstra a completude e a robustez de sua solução, e será objeto de análise eliminatória e classificatória nos termos da Seção 9. Deverá conter, no mínimo, sob pena de desclassificação:

- a)** Formulário de Identificação da Proponente (Anexo I do Termo de Referência), integralmente preenchido, como primeira página;
- b)** descrição da arquitetura da linha robotizada proposta — layout preliminar, número de estações, sequência operacional, fluxo produtivo e conceito da célula —, demonstrando o atendimento a todos os requisitos técnicos mínimos da Seção 5.4 do Termo de Referência (robô industrial; robô colaborativo; robô Delta ou SCARA; sistema transportador; sistemas pneumático, elétrico e de potência; automação com CLP e HMI; sistema de segurança conforme NR-12; rede industrial com integração 5G; estrutura mecânica sob medida; e AIV/robô móvel autônomo);

c) concepção preliminar do produto demonstrativo, observados os requisitos da Seção 5.2 do Termo de Referência (4 a 5 peças distintas, fabricação por impressão 3D — FDM pela própria Contratada, montagem simples por aparafusamento, baixo custo de insumos, repetibilidade e finalidade exclusivamente demonstrativa);

d) justificativa técnica das escolhas de equipamentos, demonstrando equivalência ou superioridade em relação à Seção 13 do Termo de Referência (Lista de Equipamentos e Máquinas de Referência) e compatibilidade com o orçamento de referência dos equipamentos (item 2.3 deste Edital);

e) metodologia de execução, contemplando as fases de projeto, fabricação sob medida, apoio técnico à aquisição, recebimento e validação dos equipamentos, montagem, instalação, comissionamento e treinamento, com indicação da equipe técnica principal e do engenheiro responsável técnico (nome e registro no CREA);

f) cronograma preliminar de execução estruturado em três trilhas, nos termos da Seção 12 do Termo de Referência: Trilha 1 — Anteprojeto, contada da assinatura do contrato (M0); Trilha 2 — Detalhamento de Projeto e Fabricação Sob Medida, contada da aprovação da Trilha 1; e Trilha 3 — Montagem, Try-out, Instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, Comissionamento e Treinamento, contada a partir da conclusão da Trilha 2 e da entrega dos equipamentos de catálogo pela Contratante, o que ocorrer por último, expressando os prazos em semanas;

g) declaração expressa de ciência e conformidade quanto aos 19 (dezenove) entregáveis (E01 a E19), aos marcos (M0 a M5), ao treinamento da equipe da Contratante (Seção 6.3 do Termo de Referência), às exclusões de escopo e às condições de garantia previstos no Termo de Referência.

7.2 A Proposta Técnica deverá ser objetiva e autossuficiente. Informações genéricas, meramente remissivas ao Edital ou desacompanhadas de conteúdo técnico verificável poderão ensejar diligências ou a desclassificação da proposta, a critério fundamentado da Comissão de Seleção de Fornecedores.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A Proposta de Preço deverá ser elaborada conforme o modelo do Anexo II deste Edital e observar os seguintes requisitos:

a) ser dirigida à Agência Inova e fazer referência expressa a este certame;

- b)** indicar o valor global em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso;
- c)** apresentar a distribuição do valor global pelos marcos de pagamento (**M1, M2, M3, M4 e M5**), observados os percentuais da Seção 18 do Termo de Referência;
- d)** conter memorial de composição de preços, demonstrando a formação do valor ofertado por fase (engenharia; fabricação sob medida, incluídos matéria-prima e insumos; montagem, instalação e comissionamento; e apoio técnico à aquisição);
- e)** indicar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de envio; propostas omissas serão consideradas válidas por esse prazo;
- f)** indicar o(s) representante(s) legal(is) habilitado(s) a assinar o contrato, com nome, cargo, nacionalidade, estado civil, RG, CPF e dados bancários da empresa.

8.2 O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, hospedagens, matéria-prima, insumos e consumíveis de fabricação, acabamento e pintura, embalagens, transporte e seguro das peças, ferramentas, softwares, emissão de ARTs e garantia contratual de 12 (doze) meses. O preço deverá contemplar, ainda, o frete, a logística de transporte e o seguro correspondentes ao trajeto entre as instalações da Contratada e o Parque Tecnológico de Sorocaba (nos termos da Seção 6.2 do Termo de Referência), bem como o treinamento da equipe da Contratante, nos termos da Seção 6.3 do Termo de Referência. O frete, a logística de entrega e o seguro de transporte dos equipamentos, máquinas, estruturas, suportes e periféricos entre o(s) fornecedor(es) e as instalações da Contratada correm por conta da Contratante, nos termos da Seção 6.1 do Termo de Referência, e não integram o preço proposto.

8.3 Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, tampouco propostas condicionadas a eventos futuros ou sujeitas a confirmação posterior.

8.4 É facultado às proponentes conceder descontos, desde que não baseados nas propostas das demais participantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento é o de **menor preço**, dentro do teto fixado no item 2.2, sendo classificada em primeiro lugar, entre as propostas tecnicamente conformes, a de menor valor global. A análise técnica tem caráter exclusivamente eliminatório, destinando-se a verificar o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos, aos entregáveis, aos prazos e às demais

condições do Termo de Referência, não havendo atribuição de pontuação técnica, nos termos da Seção 16 do Termo de Referência.

9.2 O julgamento será conduzido pela Comissão de Seleção de Fornecedores — CSF em três etapas sucessivas:

- a)** ETAPA 1 — HABILITAÇÃO (eliminatória): verificação da documentação da Seção 10; a ausência ou irregularidade insanável de documento inabilita a proponente;
- b)** ETAPA 2 — ANÁLISE TÉCNICA (eliminatória): verificação da conformidade da Proposta Técnica com o conteúdo mínimo da Seção 7 e com os requisitos técnicos mínimos, entregáveis e condições do Termo de Referência; serão desclassificadas as propostas que deixem de atender a qualquer requisito obrigatório;
- c)** ETAPA 3 — CLASSIFICAÇÃO (classificatória): entre as propostas tecnicamente conformes, será classificada em primeiro lugar a de menor valor global; em caso de equivalência de preços, prevalecerá a proposta de maior completude técnica, assim entendida aquela que, de forma fundamentada pela CSF, apresente maior detalhamento de solução, metodologia e capacidade fabril demonstrada.

9.3 A Agência Inova poderá, em qualquer etapa, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo — inclusive solicitação de detalhamentos técnicos, comprovações de capacidade fabril e visitas às instalações da proponente —, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta e que altere seu conteúdo ou preço.

9.4 Persistindo o empate após a aplicação do item 9.2, alínea "c", a seleção recairá sobre a proposta com menor prazo total de execução (soma das Trilhas 1, 2 e 3) e, permanecendo o empate, será realizado sorteio em sessão pública, com convocação das interessadas.

9.5 Erros materiais ou aritméticos na Proposta de Preço poderão ser corrigidos pela CSF, prevalecendo os valores unitários por fase e o valor por extenso, desde que a correção não implique majoração do valor global proposto.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que: (i) ultrapassem o teto do item 2.2; (ii) descumpram o conteúdo mínimo das Seções 7 e 8; (iii) contenham vícios insanáveis ou informações inverídicas; ou (iv) estejam em desacordo com este Edital e seus Anexos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, as proponentes deverão apresentar, na ordem a seguir:

10.1.1 Habilitação jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do sócio responsável pela administração da sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou última alteração consolidada;
- b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou documento equivalente na forma da lei, que comprove os nomes dos diretores ou administradores da empresa;
- c) prova de inscrição e situação regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

10.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União — RFB/PGFN;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade (Lei nº 9.012/1995);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, dentro do prazo de validade (Lei nº 12.440/2011).

10.1.3 Qualificação técnica

- g) prova de registro e regularidade da proponente perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, na forma da legislação profissional aplicável;
- h) indicação do engenheiro responsável técnico principal, com registro ativo no CREA, que responderá pelos projetos, pela fabricação e pela montagem/instalação e comissionamento, com emissão das respectivas ARTs, comprovado o vínculo com a proponente (sócio, empregado ou contrato de prestação de serviços);
- i) no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela proponente, de projeto e/ou fabricação e/ou montagem e comissionamento de linha, célula ou sistema de automação industrial de complexidade compatível com o objeto deste certame, admitido o somatório de atestados para a demonstração do ciclo completo;
- j) declaração da capacidade fabril (própria ou terceirizada, identificando, neste caso, o parceiro fabril) e dos softwares de projeto utilizados (CAD mecânico — com capacidade de entrega em arquivos nativos SolidWorks, conforme Entregável E05 — e software de projeto elétrico), em conformidade com o Formulário do Anexo I do Termo de Referência.

10.1.4 Declarações

k) declaração, subscrita pelo representante legal, de inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Agência Inova, consideradas as mesmas exigências aplicáveis às contratações com órgãos ou entidades da administração pública;

l) declaração de inexistência, em seu quadro, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos e de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

10.2 Os documentos deverão referir-se à matriz da empresa, admitindo-se proposta de filial desde que a documentação de habilitação seja da matriz.

10.3 Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos. As certidões sem prazo de validade expresse deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data-limite para envio das propostas.

10.4 A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo fixado, inabilitará a proponente. Poderá ser admitida, a critério da CSF e desde que haja interesse e vantajosidade para a Agência Inova, a concessão de prazo para complementação ou retificação de documentação, estendida igualmente a todas as proponentes na mesma situação.

10.5 Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, vedada sua retirada ou substituição.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Divulgado o resultado no canal oficial da Agência Inova, as proponentes poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo e-mail do certame, com o assunto "Edital nº 005/2026 — PTS/Open LAB — Recurso".

11.2 O recurso deverá ser fundamentado, com exposição clara e objetiva dos fatos e argumentos, não sendo admitida a juntada posterior de documentos ou razões que devessem constar da peça inicial.

11.3 Interposto o recurso, as demais proponentes serão notificadas e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência.

11.4 O recurso terá efeito suspensivo sobre a homologação do resultado enquanto pendente de julgamento.

11.5 Compete à Comissão de Seleção de Fornecedores julgar os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo para contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-la à Diretoria Executiva da Agência Inova para deliberação definitiva.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, proceder-se-á à homologação do resultado. A ausência de recurso no prazo implica preclusão do direito de impugnar os atos do certame.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme minuta do Anexo III, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Contratante.

12.2 Se a convocada não comparecer, não mantiver as condições de habilitação ou recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, a Agência Inova convocará as demais proponentes na ordem de classificação, sem que caiba à preterida qualquer direito a indenização ou compensação por expectativa de contratação.

12.3 A assinatura do contrato coincide com o marco M0 (kick-off), a partir do qual se inicia a contagem da Trilha 1 do cronograma (**anteprojeto**), nos termos da Seção 12 do Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES

13.1 A proponente que apresentar documentação ou declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou fraudar qualquer ato do certame ficará sujeita à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da suspensão temporária do direito de participar de processos seletivos da Agência Inova por até 2 (dois) anos e da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

13.2 As sanções aplicáveis à Contratada na fase de execução estão previstas na Cláusula Décima Terceira da minuta contratual (Anexo III) e na Seção 21 do Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta Seleção implica a total aceitação, pelas proponentes, de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e em seus Anexos.

14.2 A presente Seleção poderá ser adiada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão devidamente fundamentada, sem que disso decorra direito a indenização às proponentes.

14.3 Os atos e resultados deste certame serão publicados no canal oficial da Agência Inova.

14.4 Todas as informações técnicas disponibilizadas às proponentes no âmbito deste certame são confidenciais e somente poderão ser utilizadas para a elaboração da proposta, nos termos da Seção 22 do Termo de Referência.

14.5 Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, prevalecerá o disposto no Regulamento. Havendo divergência entre este Edital e o Termo de Referência quanto a especificações técnicas, prevalecerá o Termo de Referência.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Fornecedores, com base no Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova e nos princípios que regem a aplicação de recursos de origem pública.

15. DOS ANEXOS

15.1 Integram este Ato Convocatório, para todos os fins:

- a)** ANEXO I — Termo de Referência (Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, Fabricação, Montagem, Instalação, Comissionamento e Apoio Técnico à Aquisição de Equipamentos), com seus respectivos anexos: Anexo I — Formulário de Identificação da Proponente; Anexo II — Modelo de BOM (Equipamentos e Máquinas de Catálogo); e Anexo III — Conjunto Demonstrativo (Sugestão Visual);
- b)** ANEXO II — Modelo de Proposta de Preço;
- c)** ANEXO III — Minuta do Contrato.

Sorocaba/SP, 30 de julho de 2026

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA — AGÊNCIA INOVA

André Luiz Gonçalves Santos — Diretor Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, Fabricação, Montagem, Instalação, Comissionamento e Apoio Técnico à Aquisição de Equipamentos

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em engenharia para, de forma conjunta e sob responsabilidade única de uma mesma Contratada:

- desenvolver o Projeto Executivo Completo da Fábrica Inteligente do Open LAB — projetos mecânico, elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo, com detalhamento de padrão industrial;
- fabricar as peças, estruturas e componentes mecânicos sob medida especificados no referido projeto, incluindo o produto demonstrativo a ser montado pela linha robotizada;
- prestar apoio técnico à Contratante na aquisição dos equipamentos e máquinas de catálogo necessários à implantação da célula robotizada, mediante elaboração de especificações técnicas, Lista de Materiais (BOM) com no mínimo 3 (três) cotações de mercado por item, e validação técnica das propostas obtidas pela equipe da Contratante junto a fornecedores;
- realizar a montagem, instalação, integração e comissionamento da célula robotizada no Parque Tecnológico de Sorocaba — incluindo a programação básica de CLPs e robôs necessária à colocação da célula em operação — após a aquisição e entrega, pela Contratante, dos equipamentos e máquinas de catálogo.

A aquisição, a negociação comercial, o pagamento e a titularidade patrimonial dos equipamentos e máquinas de catálogo (não fabricados sob medida) competem diretamente à Contratante, ressalvados o recebimento físico, a conferência e a validação técnica desses itens, que ocorrem nas instalações fabris da Contratada, nos termos da Seção 6.1. A aquisição será realizada com recursos próprios do instrumento firmado com a FINEP no âmbito da Meta 2 do projeto. Tal valor não integra o montante contratado com a empresa selecionada por meio deste Termo de Referência. O prazo necessário para a aquisição e entrega desses equipamentos pela Contratante também não integra o cronograma de execução sob responsabilidade da Contratada (ver Seção 12).

2. JUSTIFICATIVA

O Open LAB — Laboratório de Inovação Aberta em Tecnologias 4.0 foi aprovado pela FINEP como parte da ampliação do Parque Tecnológico de Sorocaba, sendo a Fábrica Inteligente seu ambiente central de demonstração tecnológica, destinado a demonstrar, de forma prática e didática, os conceitos da Indústria 4.0 por meio de uma célula de manufatura automatizada e conectada.

A execução da Meta 2 do projeto demanda a contratação de empresa especializada capaz de: (i) projetar a célula robotizada com o detalhamento técnico necessário à fabricação, montagem e integração; (ii) fabricar os componentes e estruturas sob medida previstos no projeto; e (iii) apoiar tecnicamente a Agência Inova na aquisição responsável e economicamente vantajosa dos equipamentos e máquinas de catálogo, garantindo plena aderência entre o que foi projetado e o que será efetivamente adquirido.

A segregação entre o valor dos serviços contratados (engenharia + fabricação sob medida + apoio técnico) e o valor dos equipamentos e máquinas de catálogo (aquisição direta pela Contratante) visa preservar o controle direto da Agência Inova sobre a aplicação dos recursos da Meta 2 — destinados, por rubrica orçamentária específica (Equipamento e Material Permanente Nacional, 44.00.52), à aquisição dos bens — evitando o repasse desses recursos a terceiros por meio de contratação de serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação observará o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência que orientam a aplicação de recursos de origem pública geridos pela Agência, na qualidade de Organização Social gestora do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) e do Centro de Excelência em Tecnologia 4.0 (CET 4.0), no âmbito do Contrato de Gestão firmado com o Poder Público e dos recursos do instrumento celebrado com a FINEP.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OPEN LAB E DA FÁBRICA INTELIGENTE

O Open LAB é um laboratório de inovação aberta para demonstração, capacitação profissional, prestação de serviços tecnológicos e validação de tecnologias da Indústria 4.0, ocupando cerca de 580 m² no Parque Tecnológico de Sorocaba. O ambiente é composto por seis espaços: Fábrica Inteligente, Fábrica Enxuta, Centro de Controle, Laboratório de Realidade Imersiva, Coworking Open LAB e Área de Prototipagem.

Esta contratação tem por objeto exclusivamente a Fábrica Inteligente. Os demais ambientes (Fábrica Enxuta, Centro de Controle, Laboratório de Realidade Imersiva, Coworking Open LAB e

Área de Prototipagem) integram o Open LAB, mas não fazem parte do escopo deste Termo de Referência. A Fábrica Inteligente, objeto central desta contratação, ocupa um quadrante específico dessa área, com cerca de 80 m².

A célula integrará robótica industrial, robótica colaborativa, sistemas de transporte automatizados, automação programável, redes de comunicação industriais e infraestrutura 5G, demonstrando, de forma prática e didática, pelo menos 5 (cinco) etapas de um processo com os conceitos da Indústria 4.0.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1 Delimitação do Escopo

A Contratada será responsável pelo ciclo completo de engenharia, fabricação sob medida, montagem, instalação e comissionamento da célula da Fábrica Inteligente, cabendo-lhe:

- o desenvolvimento integral dos projetos mecânico, elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo, com detalhamento suficiente para fabricação, montagem, integração e instalação industrial;
- a fabricação das peças, estruturas e subconjuntos mecânicos sob medida especificados em seu próprio projeto, incluindo o produto demonstrativo (peças por impressão 3D);
- o apoio técnico à Contratante na aquisição dos equipamentos e máquinas de catálogo, nos termos da Seção 7;
- a montagem, instalação, integração e comissionamento da célula robotizada no Parque Tecnológico de Sorocaba, incluindo a programação básica de CLPs e robôs necessária à colocação da célula em operação, nos termos da Seção 6, a ser realizada após a entrega dos equipamentos e máquinas de catálogo pela Contratante.

Não integram o escopo desta contratação, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Contratante:

- a aquisição, a negociação comercial e o pagamento dos equipamentos e máquinas de catálogo (robôs, sensores, CLPs, servidor, IHM, esteiras, entre outros), ressalvados o recebimento físico, a conferência e a validação técnica desses itens nas instalações fabris da Contratada, nos termos da Seção 6.1;
- o desenvolvimento de Gêmeo Digital (Digital Twin) e de interfaces supervisórias completas (SCADA/MES), para além da programação básica de CLPs/robôs necessária ao comissionamento da célula.

5.2 Definição do Produto Demonstrativo

A definição do produto a ser montado pela linha robotizada é de responsabilidade da Contratada, observados os seguintes requisitos:

Requisito	Especificação
Número de peças	Entre 4 (quatro) e 5 (cinco) peças distintas
Método de fabricação	Peças produzidas por impressão 3D (FDM), pela própria Contratada
Complexidade de montagem	Montagem simples, com parafusos (robô de aparafusamento)
Custo de produção	Baixo custo de insumos, permitindo reposição contínua para demonstrações
Repetibilidade	Processo repetível sem ajustes manuais a cada ciclo
Finalidade	Exclusivamente demonstrativa — evidenciar conceitos de automação industrial

5.3 Definição da Arquitetura da Linha

A definição da arquitetura da linha robotizada: layout, número de estações, sequência operacional, fluxo produtivo e conceito da célula, é de responsabilidade da Contratada, desde que:

- os equipamentos e máquinas propostos sejam equivalentes ou superiores aos previstos na Seção 13 (Lista de Equipamentos e Máquinas de Referência);
- a solução caiba no orçamento de referência dos equipamentos, de R\$ 1.494.346,00;
- todas as escolhas técnicas sejam justificadas por relatório fundamentado;
- a solução demonstre, de forma didática e efetiva, os conceitos centrais da Indústria 4.0;
- a arquitetura da linha da Fábrica Inteligente deve ser desenvolvida dentro do espaço aproximado de 80 m² (oitenta metros quadrados) disponibilizado no Open LAB, conforme Seção 4.

5.4 Requisitos Técnicos Mínimos da Linha Robotizada

Sistema	Requisito Mínimo	Obrig.
---------	------------------	--------

Robô industrial	Manipulação de peças e/ou paletização no processo produtivo	Obrigatório
Robô colaborativo	Interação homem-robô, operação em espaço compartilhado	Obrigatório
Robô Delta ou SCARA	Sistema pick & place de alta velocidade	Obrigatório
Sistema transportador	Esteira ou similar para fluxo de peças entre estações	Obrigatório
Sistema pneumático	Atuadores, válvulas, preparação de ar e componentes de acionamento	Obrigatório
Sistema elétrico e de potência	Painel elétrico, proteções, acionamentos e distribuição de energia	Obrigatório
Sistema de automação	CLP, HMI e infraestrutura de controle programável	Obrigatório
Sistema de segurança	Proteções, sensores, relés de segurança, botões de emergência NR-12	Obrigatório
Infraestrutura de comunicação	Rede industrial (Profinet, EtherCAT ou equiv.) e integração 5G	Obrigatório
Estrutura mecânica	Suportação, fixação e ancoragem de todos os equipamentos e máquinas — fabricada sob medida pela Contratada	Obrigatório
AIV / Robô móvel autônomo	Integração ao fluxo logístico da planta	Obrigatório

6. FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

6.1 Fabricação das Peças e Estruturas Sob Medida

A fabricação sob medida a cargo da Contratada compreende, no mínimo:

- a estrutura mecânica de sustentação e fixação de todos os equipamentos e máquinas da célula;

- as peças e subconjuntos mecânicos especificados no projeto executivo (usinados, cortados, dobrados e/ou soldados, conforme aplicável);
- o produto demonstrativo completo, fabricado por impressão 3D (FDM);
- o fornecimento da matéria-prima, insumos e consumíveis necessários à fabricação, cujo custo está incluído no valor contratado;
- o acabamento superficial e a pintura das peças fabricadas, conforme especificação do projeto executivo.

O projeto executivo e os desenhos de fabricação (Entregável E07) deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos técnicos, sem os quais a fabricação não poderá ser iniciada:

- indicação de tolerâncias dimensionais e geométricas em todas as cotas críticas de montagem e interface entre peças, conforme normas ABNT NBR ISO 2768 (tolerâncias gerais) e ABNT NBR ISO 1101 (tolerâncias geométricas), quando aplicável;
- simbologia de solda conforme ABNT NBR ISO 2553 (ou AWS A2.4), identificando tipo de junta, processo de soldagem, comprimento e perna do cordão, e eventuais requisitos de inspeção (visual, líquido penetrante, etc.);
- especificação de tratamento superficial e pintura (preparação de superfície, tipo de tinta/revestimento, espessura mínima de camada);
- caderno elétrico completo (Entregável E08), incluindo diagramas unifilares e multifilares, lista técnica de materiais elétricos (disjuntores, contadores, relés, bornes, cabos com bitola e código de cores), lista de entradas e saídas (I/O list) do sistema de automação, e diagrama de aterramento;
- caderno pneumático completo (Entregável E09), incluindo diagrama pneumático, lista técnica de componentes (válvulas, atuadores, unidades de preparação de ar) com respectivas especificações de pressão e vazão;
- memorial de cálculo estrutural resumido da estrutura mecânica de sustentação, indicando cargas consideradas e coeficientes de segurança adotados;
- especificação de materiais (tipo de aço, liga, tratamento térmico quando aplicável) para peças estruturais e de desgaste.

Não integram a fabricação sob medida os equipamentos e componentes de catálogo (robôs, sensores, servidor, IHM, CLPs, esteiras, inversores, entre outros), que são adquiridos prontos pela Contratante junto a fabricantes/fornecedores especializados, nos termos da Seção 7.

Os equipamentos e máquinas de catálogo adquiridos pela Contratante são entregues pelo(s) fornecedor(es) diretamente nas instalações fabris da Contratada — e não no Parque Tecnológico de Sorocaba —, cabendo à Contratada o recebimento físico, a conferência quantitativa e a validação técnica desses itens em sua própria sede, previamente ao início da montagem da célula, nos termos da Seção 7. O transporte do(s) fornecedor(es) até a sede da Contratada corre por conta da Contratante, como parte da aquisição dos equipamentos e máquinas.

6.2 Montagem e Instalação

Concluída a fabricação sob medida (Trilha 2) e recebidos os equipamentos e máquinas de catálogo nas instalações fabris da Contratada, nos termos da Seção 6.1, a Contratada deverá realizar, em sua própria sede:

- a montagem mecânica da estrutura e das peças fabricadas sob medida;
- a instalação e fixação dos equipamentos e máquinas de catálogo adquiridos pela Contratante na estrutura montada;
- as interligações elétricas e pneumáticas entre os equipamentos, painéis e a estrutura, conforme os projetos executivos elétrico e pneumático;
- a integração física dos sistemas de transporte, robôs, sensores e demais componentes da célula.

Concluída a montagem completa da célula nas instalações da Contratada, esta deverá convocar formalmente o responsável técnico da Contratante para a realização do try-out (aceite de fábrica), consistindo na verificação funcional de todos os sistemas montados, na presença do responsável técnico da Contratante. O try-out será considerado aprovado mediante manifestação formal e por escrito do responsável técnico da Contratante, constituindo condição prévia e obrigatória para o início do transporte da célula ao Parque Tecnológico de Sorocaba.

Somente após a aprovação formal do try-out, a Contratada deverá desmontar, transportar, reinstalar e reintegrar a célula no Parque Tecnológico de Sorocaba, sendo de sua exclusiva responsabilidade o frete, a logística de transporte e o seguro correspondentes a esse trajeto (instalações da Contratada até o Parque Tecnológico de Sorocaba), respondendo por eventuais avarias ocorridas nesse transporte.

A Contratante informará formalmente à Contratada, com a antecedência possível, a data prevista de entrega dos equipamentos adquiridos nas instalações da Contratada, de modo a viabilizar a programação do início da fase de montagem.

6.3 Comissionamento

Concluídas a montagem e a instalação, a Contratada deverá realizar o comissionamento da célula, compreendendo:

- a programação básica de CLPs, robôs e demais controladores necessários à colocação da célula em operação, incluindo o carregamento das receitas/sequências do produto demonstrativo;
- os testes funcionais e de segurança de cada estação e do fluxo produtivo completo (5 ou mais etapas do processo);
- os ajustes finos de posicionamento, tempos de ciclo e parâmetros de operação;
- a verificação de conformidade com as normas NR-10 e NR-12;
- a entrega da célula em condição de operação estável e repetível para fins demonstrativos.
- o treinamento da equipe técnica indicada pela Contratante para a operação, programação básica (incluindo carregamento e ajuste de receitas do produto demonstrativo) e condução de demonstrações da célula a clientes, visitantes e parceiros do Open LAB, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e emissão de material de apoio (manual rápido de operação).

Não integram o comissionamento o desenvolvimento de Gêmeo Digital (Digital Twin) nem de interfaces supervisórias completas (SCADA/MES), que permanecem excluídos do escopo desta contratação (Seção 8).

7. APOIO TÉCNICO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para os equipamentos e máquinas de catálogo, a Contratada deverá:

- elaborar as especificações técnicas completas de cada equipamento/máquina/componente, com códigos e/ou referências de fabricantes/fornecedores;
- elaborar a Lista de Materiais (BOM), com no mínimo 3 (três) cotações de mercado vigentes por item, conforme campos obrigatórios do Anexo II;
- validar tecnicamente as propostas e cotações obtidas pela equipe da Contratante junto a fornecedores, confirmando a aderência de cada proposta às especificações do projeto executivo, quando solicitada pela Contratante.

A Contratada não realiza a negociação comercial, a emissão de pedido de compra, o pagamento ou o recebimento dos equipamentos, atribuições exclusivas da Contratante, que efetuará a aquisição diretamente junto aos fornecedores, com recursos da Meta 2 FINEP.

8. EXCLUSÕES DE ESCOPO

Não fazem parte do escopo desta contratação, sob nenhuma circunstância:

- aquisição, compra, negociação comercial ou pagamento de equipamentos e máquinas de catálogo, ressalvados o recebimento físico, a conferência e a validação técnica desses itens nas instalações fabris da Contratada (Seção 6.1);
- desenvolvimento de Gêmeo Digital (Digital Twin);
- desenvolvimento de interfaces supervisórias completas (SCADA/MES), para além da programação básica de CLPs/robôs necessária ao comissionamento da célula (Seção 6.3);
- projetos de instalações elétricas prediais (somente instalações industriais da célula);
- projetos de instalações hidráulicas ou de ar comprimido predial;
- adequações estruturais do prédio, climatização e ventilação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- desenvolver todos os projetos de engenharia e executar a fabricação sob medida conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- executar a montagem, instalação e comissionamento da célula, incluindo a programação básica de CLPs/robôs, assim que os equipamentos e máquinas de catálogo forem entregues pela Contratante;
- apresentar, já na fase de kick-off, cronograma executivo completo (Entregável E04) cobrindo todas as fases sob sua responsabilidade — projeto, fabricação, montagem, instalação e comissionamento — sem computar o prazo de aquisição e entrega dos equipamentos de catálogo pela Contratante, tratado como marco autônomo nos termos da Seção 12, respeitados os prazos máximos fixados para as Trilhas 1, 2 e 3;
- designar um engenheiro responsável técnico principal, disponível para comunicação direta com a Contratante;
- cumprir os prazos do cronograma e avisar riscos de atraso com pelo menos 15 dias corridos de antecedência;

- revisar internamente cada entregável antes da entrega formal e corrigir não conformidades sem custo adicional durante a garantia;
- emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os projetos de engenharia, para a fabricação, e para a montagem/instalação e comissionamento executados;
- prestar o apoio técnico à aquisição descrito na Seção 7, sempre que solicitada pela Contratante;
- realizar o treinamento da equipe da Contratante, nos termos da Seção 6.3;
- manter sigilo sobre todas as informações técnicas e institucionais recebidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer informações técnicas sobre o espaço físico da Fábrica Inteligente (plantas baixas, cotas, pontos elétricos, ar comprimido);
- responder formalmente a dúvidas técnicas da Contratada durante o desenvolvimento;
- fornecer acesso ao espaço físico do Open LAB para visita técnica, mediante agendamento prévio;
- revisar e aprovar formalmente cada entregável recebido, incluindo o projeto executivo e os desenhos de fabricação previamente ao início da fabricação (Seção 6.1);
- realizar diretamente a aquisição, negociação, pagamento e recebimento dos equipamentos e máquinas de catálogo, com apoio técnico da Contratada quando solicitado;
- informar formalmente à Contratada a data de entrega dos equipamentos de catálogo, viabilizando o início tempestivo da fase de montagem, instalação e comissionamento;
- realizar os pagamentos à Contratada conforme as condições comerciais acordadas em contrato.

11. ENTREGÁVEIS

Cód.	Entregável	Formato	Fase	Obs.
E01	Relatório de Projeto Conceitual	PDF + DOCX	Trilha 1	Aprovação prévia obrigatória

E02	Layout Geral da Célula com Cotas	DWG + PDF	Trilha 1	
E03	Fluxograma do Processo Produtivo	DWG + PDF	Trilha 1	
E04	Cronograma Executivo Detalhado	MS Project + PDF	Trilha 1	Com todas as fases e marcos
E05	Modelagem 3D Completa (SolidWorks)	.SLDPRT/.SLDASM	Trilha 1	Arquivos nativos editáveis
E06	BOM Completa — Equipamentos e Máquinas de Catálogo	Excel + CSV + PDF	Trilha 1	Mín. 3 cotações por item
E07	Desenhos de Fabricação (peças, usinagem, corte, dobra, montagem)	DWG + PDF	Trilha 2	Um desenho por peça; sujeito a aprovação prévia (Seção 6.1)
E08	Caderno Elétrico Completo + Listas Técnicas	Nativo editável + PDF	Trilha 2	
E09	Caderno Pneumático Completo + Listas Técnicas	Nativo editável + PDF	Trilha 2	
E10	Memorial Descritivo de Automação	PDF + DOCX	Trilha 2	
E11	Projeto Completo do Produto Demonstrativo	SLDPRT/DWG/PDF	Trilha 2	Incl. especificações de impressão 3D
E12	Peças e Estruturas Fabricadas Sob Medida	Físico	Trilha 2	Conforme projeto executivo aprovado
E13	Relatório de Apoio Técnico à Aquisição	PDF + DOCX	Trilha 2	Validações técnicas realizadas

E14	Célula Montada, Instalada e Integrada no PTS	Físico	Trilha 3	Após entrega dos equipamentos pela Contratante
E15	Relatório de Comissionamento e Testes de Operação	PDF + DOCX	Trilha 3	Inclui programação básica de CLP/robôs
E16	Treinamento de Operação — Registro e Material de Apoio	PDF + DOCX	Trilha 3	Ver Seção 6.3
E17	Manuais de Operação e Manutenção	PDF + DOCX	Trilha 3	
E18	Lista de Peças de Reposição	Excel + PDF	Trilha 3	
E19	ARTs de Engenharia, Fabricação, Montagem e Comissionamento	Original assinado + PDF	Trilha 2 e 3	Por disciplina

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Já na fase de kick-off, a Contratada deverá apresentar cronograma executivo completo (Entregável E04), cobrindo todas as fases sob sua responsabilidade, projeto, fabricação sob medida, montagem, instalação e comissionamento, detalhado por fases e marcos.

Esse cronograma NÃO deve computar o prazo de aquisição e entrega dos equipamentos e máquinas de catálogo pela Contratante, o qual depende de prazos de fornecimento/importação de terceiros e constitui marco autônomo e independente, informado pela Contratante à Contratada assim que confirmado (Seção 10). O cronograma da Contratada possui, portanto, três trilhas distintas, não simultâneas entre si, além do marco autônomo da Contratante:

- Trilha 1 — Anteprojeto: contada a partir da assinatura do contrato (M0), com prazo máximo de 5 (cinco) semanas corridas, contadas de M0 até a conclusão do Marco M1 (aprovação do anteprojeto e da BOM preliminar). O descumprimento desse prazo por causa imputável à Contratada sujeita-a às sanções da Seção 21;

- Trilha 2 — Detalhamento de Projeto e Fabricação Sob Medida: contada a partir da aprovação da Trilha 1 (Marco M1), com prazo máximo de 10 (dez) semanas corridas, contadas até a conclusão do Marco M3 (entrega das peças fabricadas sob medida e da BOM final). O detalhamento dos projetos elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo ocorre de forma concorrente com a fabricação das peças nesta trilha. O descumprimento desse prazo por causa imputável à Contratada sujeita-a às sanções da Seção 21;
- Marco autônomo da Contratante — Aquisição e Entrega dos Equipamentos e Máquinas de Catálogo: contado a partir da conclusão da Trilha 1 (Marco M1, entrega da BOM preliminar), corre em paralelo às Trilhas 1 e 2, e se encerra com a entrega dos equipamentos e máquinas de catálogo nas instalações fabris da Contratada. Não integra o cronograma sob responsabilidade da Contratada e não está sujeito às sanções da Seção 21;
- Trilha 3 — Montagem, Try-out, Instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, Comissionamento e Treinamento: contada a partir da data em que se verificarem, cumulativamente, a conclusão da Trilha 2 (Marco M3) e a entrega dos equipamentos e máquinas de catálogo nas instalações da Contratada — prevalecendo a condição que se realizar por último —, com prazo máximo de 12 (doze) semanas corridas, contadas até a conclusão do Marco M5 (entrega definitiva). O descumprimento desse prazo por causa imputável à Contratada sujeita-a às sanções da Seção 21, independentemente da data em que os equipamentos tenham sido entregues.

Marco	Evento	Aprovação
M0	Kick-off e assinatura de contrato	Sim — ambas as partes
M1	Aprovação da Trilha 1 — Anteprojeto (Relatório de Projeto Conceitual, Layout, Fluxograma, Modelagem 3D e BOM preliminar)	Sim — Contratante
M2	Aprovação parcial do detalhamento na Trilha 2 (Desenhos de Fabricação, Cadernos Elétrico e Pneumático, Automação e Produto Demonstrativo)	Revisão Contratante
M3	Conclusão da Trilha 2 — entrega das peças fabricadas sob medida e da BOM final	Revisão Contratante

—	[Marco de transição — fora do cronograma da Contratada] Entrega dos equipamentos e máquinas de catálogo pela Contratante nas instalações fabris da Contratada	Comunicação formal Contratante
M4	Aprovação do try-out (aceite de fábrica) nas instalações da Contratada	Contratante — presencial
M5	Entrega definitiva — instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, comissionamento, treinamento e emissão das ARTs finais	Aprovação final — Contratante

13. LISTA DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE REFERÊNCIA

Qtd.	Equipamento / Sistema	Finalidade
4	Stack Light Balluff	Sinalização inteligente da planta Open LAB
5	Fonte 24V 10A	Energizar componentes eletrônicos da planta
5	Painel Elétrico Módulo	Componentes elétricos modulares para acionamento da planta
2	Remota Balluff	Comunicação de sensores IO-Link e integração via rede IoT
3	IHM	Interface Homem-Máquina para supervisão e acionamentos
2	Garras Robótica	Manipulação de peças e produtos pelos robôs
1	Robô UR3	Robô colaborativo para manipulação e aparafusamento
4	Materiais pneumáticos	Acionamentos e atuações no processo produtivo
1	Robô Scara	Pick & place e paletização via sistema de posicionamento

4	Automação AIR (Ambiente de Integração Robótico)	Programação e criação de receitas de produtos via IHM
1	Servidor	Gerenciamento de fluxo e base de dados de comunicação
2	Esteira	Transporte de peças e produtos no processo produtivo
4	Sistema de Segurança física	Adequação normativa NR-10/NR-12 e proteção do processo
1	Robô UR5	Robô colaborativo para manipulação de componentes
1	Infraestrutura para Rede 5G	Conectividade industrial de alta performance
1	AIV/AMR	Veículo autônomo para logística integrada 4.0
1	Painel Elétrico Geral	Acomodar componentes elétricos e energizar a planta
1	Estrutura Mecânica	Sustentação dos equipamentos da planta
1	Gravadora Laser VideoJet	Gravação e rastreabilidade de peças
1	Impressora 3D CR5 PRO H (com 1Kg PLA)	Manufatura aditiva de peças demonstrativas
1	TV 42"	Exibição de dashboards e informações do processo
2	PC's	Hardware para virtualização e operação de processos
1	Notebook Gamer	Hardware para recursos de virtualização de processos
1	Câmera IV4	Inspeção visual por sistema de visão
1	Sensor de relevo	Medição e detecção de perfil tridimensional
1	Câmera de posicionamento	Orientação e posicionamento de peças

3	Softwares	Operação, integração e interação com os elementos do Open LAB
---	------------------	---

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A proponente deverá atender as qualificações técnicas previstas no edital, sob pena de desclassificação.

Sem prejuízo dos requisitos obrigatórios do edital, os itens a seguir constituem qualificação técnica desejável, sem atribuição de pontuação e sem influência na classificação por preço, podendo ser considerados, de forma fundamentada pela Comissão de Seleção de Fornecedores, apenas como elemento de desempate, nos termos da Seção 16 e do item 9.2, alínea “c”, do Edital:

- comprovação de experiência anterior em projetos de células robotizadas ou linhas de manufatura automatizada de finalidade demonstrativa/didática (parques tecnológicos, universidades, centros de inovação);
- certificação de sistema de gestão da qualidade (ex.: ISO 9001) da proponente ou de seu responsável técnico;
- equipe técnica própria multidisciplinar (mecânica, elétrica, automação) sem dependência de subcontratação integral;
- experiência comprovada em integração de robótica colaborativa e/ou infraestrutura de conectividade 5G industrial;
- capacidade fabril própria (instalações e maquinário para usinagem, corte, dobra e solda), reduzindo dependência de terceiros na fase de fabricação;
- apresentação de portfólio fotográfico ou audiovisual de projetos similares já entregues.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valor Máximo (Teto)
1	Serviços de engenharia (projeto executivo completo) + fabricação das peças/estruturas sob medida + montagem,	R\$ 320.000,00

	instalação e comissionamento + apoio técnico à aquisição + treinamento	
--	--	--

O valor acima constitui o teto máximo global para a contratação objeto deste Termo de Referência, incluídos todos os tributos, encargos, deslocamentos, insumos de fabricação e demais custos diretos e indiretos da Contratada.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO / SELEÇÃO

O critério de seleção é o de menor preço, dentro do teto estabelecido na Seção 15, aplicado exclusivamente entre as propostas tecnicamente conformes. A análise técnica é eliminatória e não classificatória: verifica-se o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos (Seção 5.4), aos entregáveis (Seção 11), aos prazos máximos das trilhas (Seção 12) e à completude do memorial técnico-descritivo previsto na Seção 17, sem atribuição de pontuação. Havendo equivalência de preços, aplicam-se os critérios de desempate do item 9.2, alínea “c”, e do item 9.4 do Edital.

17. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta técnica e comercial deverá ser estruturada, no mínimo, nas seguintes partes:

- Formulário de Identificação da Proponente (Anexo I), preenchido em sua totalidade;
- Memorial Técnico e Descritivo, contendo: a concepção geral da célula proposta (layout, estações, fluxo produtivo); a justificativa técnica das escolhas de equipamentos e arquitetura frente à Seção 13 do Termo de Referência; a descrição do produto demonstrativo proposto; e a metodologia de execução do projeto, fabricação, montagem e comissionamento;
- Cronograma preliminar de execução, com as três trilhas descritas na Seção 12 e os prazos propostos para as Trilhas 1, 2 e 3, que não poderão exceder os prazos máximos ali fixados;
- Comprovação da qualificação técnica mínima (Seção 14) e, quando aplicável, dos requisitos desejáveis;
- Planilha de composição de preços, compatível com o valor teto da Seção 15;
- Relação da equipe técnica responsável, com respectivas atribuições e ARTs/registros profissionais.

18. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Marco	Evento de Pagamento	%
M1	Aprovação da Trilha 1 — Anteprojeto (Relatório de Projeto Conceitual e BOM preliminar)	15%
M2	Aprovação parcial do detalhamento na Trilha 2 (Desenhos de Fabricação, Cadernos Elétrico e Pneumático, Automação e Produto Demonstrativo)	20%
M3	Conclusão da Trilha 2 — entrega das peças fabricadas sob medida e da BOM final	20%
M4	Aprovação do try-out (aceite de fábrica) nas instalações da Contratada	25%
M5	Entrega definitiva — instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, comissionamento, treinamento e emissão das ARTs finais	20%

19. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência pelo prazo necessário à execução integral do objeto, incluindo o período de garantia de 12 (doze) meses previsto na Seção 20, contado da aceitação formal definitiva do último entregável, admitida prorrogação mediante Termo Aditivo, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Prazo de Garantia

A Contratada responde pelos projetos e peças fabricadas entregues por 12 (doze) meses, contados da aceitação formal definitiva do último entregável.

20.2 Cobertura da Garantia

- erros de dimensionamento, cálculo ou especificação técnica;
- defeitos de fabricação nas peças e estruturas sob medida;
- defeitos de montagem, instalação ou comissionamento executados pela Contratada;
- interferências mecânicas não identificadas durante o desenvolvimento;

- omissões de componentes ou documentos no escopo contratado;
- inconsistências entre os diferentes documentos do projeto;
- não conformidades com as normas NR-10 e NR-12 identificadas após a entrega.

20.3 Exclusões de Garantia

- modificações no projeto realizadas pela Contratante sem anuência da Contratada;
- alterações de escopo solicitadas após a aceitação formal definitiva;
- danos decorrentes de uso indevido ou operação fora das especificações do projeto;
- obsolescência tecnológica dos equipamentos especificados após a entrega — sem prejuízo da exigência de geração atual dos equipamentos no momento da especificação/aquisição, conforme Seção 7.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

- atraso na entrega: multa de 0,5% sobre o valor da parcela por dia de atraso;
- atraso na conclusão de qualquer uma das Trilhas 1, 2 ou 3 além do respectivo prazo fixado na Seção 12, por causa imputável à Contratada: aplicação da mesma multa diária, independentemente do andamento da aquisição de equipamentos pela Contratante;
- abandono do projeto: rescisão imediata com devolução proporcional dos valores pagos.

22. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações trocadas durante o projeto são estritamente confidenciais. A Contratada compromete-se a não divulgar o conteúdo a terceiros sem autorização por escrito da Agência Inova, a usar as informações apenas para elaborar a proposta ou executar o contrato, a adotar medidas de controle de acesso e a manter sigilo por 5 (cinco) anos após o encerramento.

Todos os entregáveis — projetos, documentação técnica e peças fabricadas — passam a ser propriedade integral e exclusiva da Contratante (Agência Inova / PTS / CET 4.0) a partir do pagamento integral. A Contratada cede de forma irrevogável todos os direitos patrimoniais correspondentes.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A empresa proponente deverá preencher este formulário e incluí-lo como primeira página de sua proposta, nos termos da Seção 17.

Campo	Preenchimento da Proponente
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço Completo	
Cidade / Estado / CEP	
Nome do Responsável pela Proposta	
E-mail / Telefone do Responsável	
Engenheiro Responsável (CREA)	
Número do CREA / Estado	
Capacidade Fabril (própria/terceirizada)	
Software CAD utilizado (versão)	
Software Elétrico utilizado (versão)	
Prazo de Execução Proposto — Trilha 1 — Anteprojeto (semanas corridas)	Não poderá exceder: 5 (cinco) semanas
Prazo de Execução Proposto — Trilha 2 — Detalhamento e Fabricação Sob Medida (semanas corridas)	Não poderá exceder: 10 (dez) semanas
Prazo de Execução Proposto — Trilha 3 — Montagem, Try-out, Instalação, Comissionamento e Treinamento (semanas corridas, a partir da entrega dos equipamentos)	Não poderá exceder: 12 (doze) semanas

Validade da Proposta (dias)	
-----------------------------	--

ANEXO II — MODELO DE BOM (LISTA DE MATERIAIS) — EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE CATÁLOGO

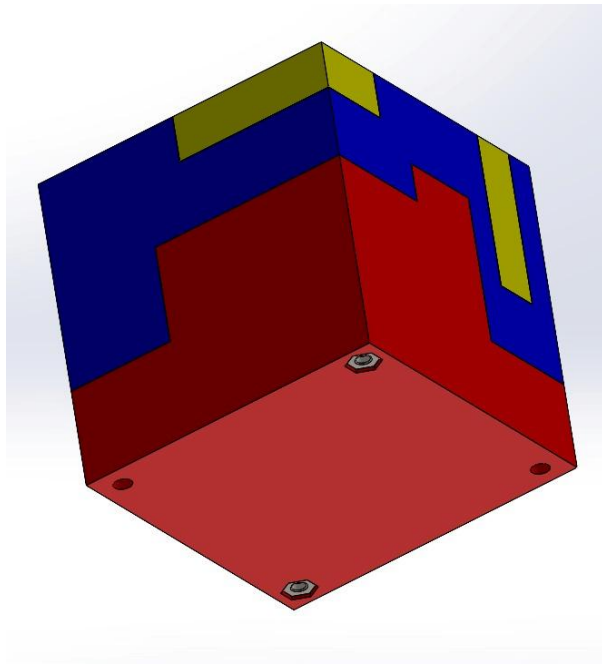
A BOM deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes campos para cada item:

Campo	Descrição / Critério
Código Interno	Código alfanumérico único atribuído pela Contratada
Descrição	Descrição técnica completa do componente, sem abreviações
Fabricante	Fabricante recomendado como primeira opção
Código do Fabricante	Part number ou código de catálogo oficial
Fornecedor Recomendado	Distribuidor ou fornecedor nacional recomendado
Quantidade / Unidade	Quantidade total e unidade de fornecimento
Preço Unitário (R\$)	3 tomadas de preço de mercado vigente, com data da cotação
Preço Total (R\$)	Preço unitário × quantidade
Prazo de Fornecimento	Prazo típico de entrega em dias corridos
País de Origem	País de fabricação do componente
Datasheet	Link direto para o datasheet oficial ou arquivo PDF anexo

Situação de Ciclo de Vida	Declaração de que o item corresponde à geração atual do fabricante, não estando descontinuado ("end of life") na data da cotação, com garantia de suporte/fornecimento mínima de 5 anos
----------------------------------	---

ANEXO III — CONJUNTO DEMONSTRATIVO — SUGESTÃO VISUAL

A imagem abaixo apresenta um exemplo/sugestão de conjunto demonstrativo composto por peças a serem fabricadas pela Contratada, para fins de referência. Este modelo é apenas ilustrativo.



Vista ilustrativa do conjunto demonstrativo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Seleção de Fornecedor nº 005/2026 — PTS/Open LAB

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone / E-mail	
Representante Legal (nome, cargo, nacionalidade, estado civil, RG, CPF)	
Engenheiro Responsável Técnico / nº CREA	
Dados bancários da empresa	

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor global: R\$ _____
(_____) — observado o teto de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) fixado no item 2.2 do Edital, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, insumos, deslocamentos, emissão de ARTs e a garantia contratual de 12 (doze) meses.

3. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR POR MARCO DE PAGAMENTO

Marco	Evento de Pagamento	%	Valor (R\$)
M1	Aprovação da Trilha 1 — Anteprojeto (Relatório de Projeto Conceitual e BOM preliminar)	15%	
M2	Aprovação parcial do detalhamento na Trilha 2 (Desenhos de Fabricação, Cadernos Elétrico e Pneumático, Automação e Produto Demonstrativo)	20%	
M3	Conclusão da Trilha 2 — entrega das peças fabricadas sob medida e da BOM final	20%	
M4	Aprovação do try-out (aceite de fábrica) nas instalações da Contratada	25%	
M5	Entrega definitiva — instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, comissionamento, treinamento e emissão das ARTs finais	20%	
TOTAL		100%	

4. MEMORIAL DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO (POR FASE)

Fase / Componente do preço	Valor (R\$)
Engenharia — projetos mecânico, elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo	
Fabricação sob medida — peças, estruturas e produto demonstrativo (incl. matéria-prima, insumos, acabamento e pintura)	
Apoio técnico à aquisição — especificações, BOM com 3 cotações/item e validações técnicas	

Montagem, instalação, integração e comissionamento (incl. programação básica de CLPs/robôs)	
TOTAL	

5. PRAZOS PROPOSTOS

Trilha 1 — Anteprojeto (a partir de M0 — assinatura do contrato): _____ (_____) semanas — não poderá exceder 5 (cinco) semanas.

Trilha 2 — Detalhamento de Projeto e Fabricação Sob Medida (a partir da aprovação da Trilha 1): _____ (_____) semanas — não poderá exceder 10 (dez) semanas.

Trilha 3 — Montagem, Try-out, Instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, Comissionamento e Treinamento (a partir da conclusão da Trilha 2 e da entrega dos equipamentos de catálogo pela Contratante, prevalecendo a condição que se realizar por último): _____ (_____) semanas — não poderá exceder 12 (doze) semanas.

Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos, não inferior a 60 (sessenta), contados da data de envio.

6. DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que: (i) o preço proposto contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, nos termos do item 8.2 do Edital; (ii) conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital nº 005/2026 — PTS/Open LAB, do Termo de Referência e da minuta contratual; e (iii) cumprimos os entregáveis E01 a E19 e os marcos M0 a M5, nas condições estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome e cargo: _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

CONTRATO Nº ____/2026 — PTS/OPEN LAB

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA — AGÊNCIA INOVA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, com sede na Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba/SP, na qualidade de Organização Social gestora do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) e do Centro de Excelência em Tecnologia 4.0 (CET 4.0) e de executora do projeto Open LAB (FINEP), neste ato representada por seu Diretor Executivo, André Luiz Gonçalves Santos; e, de outro lado,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____;

têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelo Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, pelas condições do Edital de Seleção de Fornecedor nº 005/2026 — PTS/Open LAB e de seu Anexo I (Termo de Referência) — que integram este contrato independentemente de transcrição — e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Contratada, de forma conjunta e sob sua responsabilidade única, dos seguintes serviços, destinados à implantação da célula robotizada da Fábrica Inteligente do Open LAB, no Parque Tecnológico de Sorocaba: (a) desenvolvimento do Projeto Executivo Completo — projetos mecânico, elétrico, pneumático, de automação e do produto demonstrativo, com detalhamento de padrão industrial; (b) fabricação das peças, estruturas e componentes mecânicos sob medida especificados no projeto, incluindo o produto demonstrativo; (c) apoio técnico à Contratante na aquisição dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo, nos termos da Seção 7 do Termo de Referência; e (d) montagem,

instalação, integração e comissionamento da célula robotizada, incluindo a programação básica de CLPs e robôs necessária à sua colocação em operação.

1.2 Não integram o objeto, nos termos das Seções 1, 7 e 8 do Termo de Referência: a aquisição, negociação comercial, pagamento e recebimento dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo, realizados diretamente pela Contratante com recursos da Meta 2 do instrumento FINEP; o desenvolvimento de Gêmeo Digital (Digital Twin) e de interfaces supervisórias completas (SCADA/MES); projetos de instalações prediais; e adequações estruturais do prédio, climatização e ventilação.

Ressalvam-se o recebimento físico e a validação técnica dos equipamentos e máquinas nas instalações da Contratada, que lhe competem nos termos da Seção 6.1 do Termo de Referência, bem como o frete, a logística de transporte e o seguro correspondentes exclusivamente ao trajeto entre as instalações da Contratada e o Parque Tecnológico de Sorocaba, que também competem à Contratada nos termos da Seção 6.2 do Termo de Referência e da Cláusula de obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 O objeto será executado sob regime de empreitada por preço global, por escopo definido e com obrigação de resultado, mediante execução indireta, sem vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Contratante e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.2 Integram este contrato, na seguinte ordem de prevalência em caso de divergência: (i) este instrumento; (ii) o Termo de Referência e seus anexos; (iii) o Edital nº 005/2026 — PTS/Open LAB; e (iv) a proposta técnica e de preço da Contratada, naquilo que não conflitar com os anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução integral do objeto, acrescido do período de garantia de 12 (doze) meses, contado da aceitação formal definitiva do último entregável, admitida prorrogação mediante Termo Aditivo, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova.

3.2 O cronograma de execução, detalhado no Entregável E04 e na Seção 12 do Termo de Referência, observará três trilhas independentes: Trilha 1 — Anteprojeto, contada da assinatura deste contrato (marco M0); Trilha 2 — Detalhamento de Projeto e Fabricação Sob Medida, contada da aprovação da Trilha 1; e Trilha 3 — Montagem, Try-out, Instalação no Parque Tecnológico de

Sorocaba, Comissionamento e Treinamento, contada a partir da conclusão da Trilha 2 e da confirmação formal, pela Contratante, da entrega dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo por ela adquiridos nas instalações da Contratada, prevalecendo a condição que se realizar por último.

3.3 O prazo de aquisição e entrega dos equipamentos de catálogo pela Contratante constitui marco autônomo, alheio ao cronograma sob responsabilidade da Contratada, não caracterizando atraso imputável a qualquer das partes, nem fundamento para reequilíbrio, ressalvada a hipótese do item 3.4.

3.4 Caso a entrega dos equipamentos pela Contratante ultrapasse 12 (doze) meses contados da conclusão do marco M1 (aprovação do anteprojeto e da BOM preliminar), as partes poderão repactuar, mediante Termo Aditivo, as condições de mobilização da fase de montagem, instalação e comissionamento.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses, nele incluídos todos os tributos, encargos, deslocamentos, matéria-prima, insumos de fabricação, emissão de ARTs, garantia contratual e demais custos diretos e indiretos.

4.2 Os pagamentos serão realizados por marco de execução, mediante aprovação formal dos entregáveis correspondentes pela fiscalização da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do ateste, conforme a distribuição a seguir:

Marco	Evento de Pagamento	%
M1	Aprovação da Trilha 1 — Anteprojeto (Relatório de Projeto Conceitual e BOM preliminar)	15%
M2	Aprovação parcial do detalhamento na Trilha 2 (Desenhos de Fabricação, Cadernos Elétrico e Pneumático, Automação e Produto Demonstrativo)	20%
M3	Conclusão da Trilha 2 — entrega das peças fabricadas sob medida e da BOM final	20%

M4	Aprovação do try-out (aceite de fábrica) nas instalações da Contratada	25%
M5	Entrega definitiva — instalação no Parque Tecnológico de Sorocaba, comissionamento, treinamento e emissão das ARTs finais	20%

4.3 O pagamento de cada marco fica condicionado à aceitação formal dos entregáveis a ele vinculados, nos termos das Seções 11 e 12 do Termo de Referência, e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

4.4 Ultrapassados 12 (doze) meses de vigência contados da assinatura, os valores remanescentes poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou índice que venha a substituí-lo, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo de Referência, obriga-se a Contratada a:

- a)** desenvolver todos os projetos de engenharia e executar a fabricação sob medida em conformidade com os requisitos do Termo de Referência, incluindo o produto demonstrativo por impressão 3D (FDM);
- b)** executar a montagem, instalação, integração e comissionamento da célula, incluindo a programação básica de CLPs e robôs, tão logo os equipamentos de catálogo sejam entregues pela Contratante, com verificação de conformidade às normas NR-10 e NR-12;
- c)** apresentar, na fase de kick-off, cronograma executivo completo (Entregável E04), estruturado nas três trilhas da Cláusula Terceira, sem computar o prazo de aquisição dos equipamentos pela Contratante;
- d)** prestar o apoio técnico à aquisição descrito na Seção 7 do Termo de Referência — especificações técnicas, BOM com no mínimo 3 (três) cotações vigentes por item e validação técnica das propostas de fornecedores — sempre que solicitada;
- d.1)** receber, conferir e validar tecnicamente, em suas próprias instalações fabris, os equipamentos e máquinas adquiridos pela Contratante — sendo o frete, a logística de entrega e o seguro de transporte desses itens, no trajeto entre o fornecedor e as instalações da Contratada, de responsabilidade da Contratante —; e, após a aprovação do try-out, arcar com

o frete, a logística de transporte e o seguro de transporte da célula montada, no trajeto entre as instalações da Contratada e o local de instalação, respondendo por avarias nesse trajeto, nos termos da Seção 6 do Termo de Referência;

d.2) realizar o treinamento da equipe da Contratante para operação, programação básica e condução de demonstrações da célula, nos termos da Seção 6.3 do Termo de Referência;

e) entregar os 19 (dezenove) entregáveis (E01 a E19) nos formatos e condições da Seção 11 do Termo de Referência, incluindo arquivos nativos editáveis;

f) designar engenheiro responsável técnico principal, com registro ativo no CREA, disponível para comunicação direta com a Contratante, e emitir as ARTs relativas aos projetos, à fabricação e à montagem/instalação e comissionamento;

g) cumprir os prazos do cronograma aprovado e comunicar formalmente riscos de atraso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

h) revisar internamente cada entregável antes da entrega formal e corrigir, sem custo adicional, não conformidades identificadas, inclusive durante o período de garantia;

i) fornecer matéria-prima, insumos, consumíveis, ferramentas, equipamentos e softwares necessários à execução, vedada a utilização de recursos da Contratante;

j) manter sigilo sobre todas as informações técnicas e institucionais recebidas, nos termos da Cláusula Décima Primeira;

k) manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas no certame.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Obriga-se a Contratante a:

a) fornecer as informações técnicas sobre o espaço físico da Fábrica Inteligente (plantas baixas, cotas, pontos elétricos e de ar comprimido) e responder formalmente às dúvidas técnicas da Contratada;

b) franquear acesso ao espaço físico do Open LAB para visitas técnicas e para as fases de montagem, instalação e comissionamento, mediante agendamento;

c) revisar e aprovar formalmente cada entregável, nos prazos e condições do Termo de Referência;

d) realizar diretamente a aquisição, negociação e pagamento dos equipamentos, máquinas e componentes de catálogo, com recursos da Meta 2 FINEP, e informar formalmente à Contratada a data prevista e a confirmação de entrega nas instalações da Contratada, viabilizando o início tempestivo da Trilha 3 (o recebimento físico e a validação técnica dos itens competem à Contratada, nos termos da Seção 6.1 do Termo de Referência);

e) efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta.

6.2 A Contratante não fornecerá equipamentos, ferramentas, licenças de software, computadores ou qualquer outro recurso para a execução do objeto pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Contratante, a quem compete revisar e atestar os entregáveis, aprovar os marcos, autorizar os pagamentos e formalizar por escrito as ocorrências, fixando prazo para as medidas corretivas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2 A fiscalização poderá realizar inspeções nas instalações fabris da Contratada e no local de montagem, mediante comunicação prévia, para verificação do andamento e da qualidade da execução.

7.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA — DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS

8.1 Cada entregável será submetido à revisão da Contratante, que poderá aprová-lo ou devolvê-lo com apontamentos de não conformidade, a serem sanados pela Contratada sem custo adicional e sem prejuízo do cronograma.

8.2 A aceitação definitiva do objeto ocorrerá no marco M5, com a entrega da célula em condição de operação estável e repetível para fins demonstrativos, a emissão das ARTs finais e a entrega da documentação completa (manuais de operação e manutenção, lista de peças de reposição e relatórios de comissionamento e testes), iniciando-se, a partir de então, o prazo de garantia.

CLÁUSULA NONA — DA GARANTIA

9.1 A Contratada responde pelos projetos, peças fabricadas e serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da aceitação formal definitiva do último entregável, cobrindo: erros de

dimensionamento, cálculo ou especificação técnica; defeitos de fabricação nas peças e estruturas sob medida; defeitos de montagem, instalação ou comissionamento por ela executados; interferências mecânicas não identificadas durante o desenvolvimento; omissões de componentes ou documentos no escopo contratado; inconsistências entre os documentos do projeto; e não conformidades com as normas NR-10 e NR-12 identificadas após a entrega.

9.2 Excluem-se da garantia: modificações no projeto realizadas pela Contratante sem anuência da Contratada; alterações de escopo solicitadas após a aceitação definitiva; danos decorrentes de uso indevido ou de operação fora das especificações; e a obsolescência tecnológica dos equipamentos especificados após a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E TRABALHISTA

10.1 A Contratada é a única responsável técnica pelos projetos, pela fabricação e pelos serviços de montagem, instalação e comissionamento, respondendo perante os órgãos de classe pelas respectivas ARTs, bem como pela segurança de seus profissionais durante os trabalhos nas dependências do Parque Tecnológico de Sorocaba, com observância das normas regulamentadoras aplicáveis.

10.2 São de exclusiva responsabilidade da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, cuja inadimplência não transfere à Contratante qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Todas as informações trocadas em razão deste contrato são estritamente confidenciais. A Contratada obriga-se a não divulgá-las a terceiros sem autorização escrita da Contratante, a utilizá-las exclusivamente para a execução do objeto, a adotar medidas de controle de acesso e a manter o sigilo por 5 (cinco) anos após o encerramento contratual.

11.2 Todos os entregáveis — projetos, documentação técnica e peças fabricadas — passam a ser propriedade integral e exclusiva da Contratante (Agência Inova / PTS / CET 4.0) a partir do pagamento integral do respectivo marco, cedendo a Contratada, de forma irrevogável e definitiva, todos os direitos patrimoniais correspondentes, inclusive sobre os arquivos nativos editáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, por acordo entre as partes, nas hipóteses admitidas pelo Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, vedada a modificação que desnature o objeto ou o resultado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência formal;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela/marco em atraso, por dia de atraso injustificado na entrega;
- c) em caso de abandono do projeto, rescisão imediata do contrato, com devolução proporcional dos valores pagos correspondentes a marcos não executados ou não aceitos;
- d) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total;
- e) suspensão temporária do direito de participar de processos seletivos da Agência Inova, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente, e não eximem a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA RESCISÃO

14.1 Este contrato poderá ser rescindido: (a) por acordo entre as partes; (b) unilateralmente pela Contratante, por inexecução total ou parcial das obrigações da Contratada, assegurados o contraditório e a prévia defesa; (c) por qualquer das partes, na hipótese de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução, regularmente comprovados; e (d) na hipótese de suspensão ou extinção do instrumento FINEP que fundamenta a contratação, sem culpa das partes, hipótese em que serão devidos à Contratada os valores correspondentes aos marcos e entregáveis executados e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base no Regulamento de Compras e Contratações da Agência Inova, no Edital e na legislação civil aplicável.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2026.

—
CONTRATANTE

Agência Inova

André Luiz Gonçalves Santos

Diretor Executivo

—
CONTRATADA

—
Testemunha 1

Nome / CPF

—
Testemunha 2

Nome / CPF